

Contribuições do Seminário Nacional  
Psicologia em interface com a Justiça e Direitos  
Humanos: um Compromisso com a sociedade

Brasília - 19 a 21 de novembro de 2009

Conselho Federal de Psicologia  
Fone: (61) 2109-0100  
Fax: (61) 2109-0150  
SRTVN 702 Ed. Brasília Rádio Center  
Sala 4024- A CEP: 70.719-900  
Brasília- DF  
Home page: [www.pol.org.br](http://www.pol.org.br)

**Conselho Federal de  
Psicologia XIV Plenário**

**Diretoria do CFP**

Humberto Cota Verona  
Presidente  
Ana Maria Pereira Lopes  
Vice-presidente  
Clara Goldman Ribemboim  
Secretária  
André Isnard Leonardi  
Tesoureiro

**Conselheiros Efetivos**

Iolete Ribeiro da Silva  
Maria Christina Barbosa Veras  
Alexandra Ayach Anache  
Elisa Zaneratto Rosa  
Deise Maria do Nascimento

**Conselheiros Suplentes**

Maria da Graça M. Gonçalves  
Andréa dos Santos Nascimento  
Aparecida Rosângela Silveira  
Henrique J.L. Ferreira Rodrigues  
Jureuda Duarte Guerra  
Anice Holanda Nunes Maia  
Cynthia R. Corrêa Araújo Ciarallo  
Acácia Aparecida A dos Santos  
Marcos Ratinecas

**Psicólogos Convidados**

Aluizio Lopes de Brito  
Roseli Goffman  
Maria Luiza Moura Oliveira

**Grupo de Trabalho Psicologia em Interface com a  
Justiça e Direitos Humanos: Um Compromisso  
com a Sociedade**

**Conselho Federal de Psicologia**

Deise Maria do Nascimento

**Conselho Regional de Psicologia – 4ª Região:**

Rodrigo Torres Oliveira

**Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região:**

Maria Cristina Barros Maciel Pellini

**Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região:**

Ivarlete Guimarães de França

**Conselho Regional de Psicologia – 11ª Região:**

Adriana de Alencar Gomes Pinheiro

**Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região:**

Marco Aurélio Portocarrero Naveira

**Comissão Nacional de Direitos Humanos**

Ana Luíza Souza Castro

**Apoio:**

**Coordenadoria Geral do CFP**

Yvone Magalhães Duarte

**Coordenadoria Técnica do CFP**

Polyana Marra Soares  
Daniela Ribeiro Mundim e Silva

## **Sumário**

Apresentação.....	pg 05
Metodologia.....	pg 11
Eixo Temático 01: Criança e Adolescente.....	pg 12
Eixo Temático 02: Varas de Família; Mediação.....	pg 16
Eixo Temático 03: Saúde Mental – Medidas de Segurança.....	pg 19
Eixo Temático 04: Execução Penal e Sistema Prisional.....	pg 23

## **Apresentação**

A Psicologia Jurídica vem se constituindo em uma área de crescente interesse no cenário nacional. As novas demandas e desafios profissionais, principalmente após a aprovação da Constituição Federal Brasileira de 1988, com consequentes avanços nas legislações pertinentes ao sistema de garantia de direitos, têm requerido a manifestação da psicologia.

O sistema Conselhos de Psicologia vem produzindo espaços de discussão sobre o campo da psicologia em interface com a justiça já há alguns anos. Foram organizados eventos para debater as contribuições da psicologia à mediação familiar; foram realizadas pesquisas do CREPOP sobre atuação do psicólogo em Vara de Família, no sistema prisional e nas medidas sócio educativas. Em 2008, entendeu-se que o campo deveria ser debatido de forma mais integrada, com objetivo de conhecer o trabalho e a prática dos psicólogos que atuam nestas áreas, ampliar o debate sobre as práticas da psicologia em interface com a justiça, construir orientações à categoria contemplando a diversidade.

A Psicologia Jurídica tem se revelado uma emergente especialidade da ciência psicológica. O acesso deste profissional aos serviços relacionados à justiça está legitimado em algumas leis, tais como a Lei de Execução Penal (7210\84); o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90); o Código Processual Civil, entre outras.

Destarte, com tal abertura institucional, o psicólogo não somente vem atuando na esfera infanto-juvenil (Varas da Infância e da Juventude; Medidas Sócio-Educativas (PSC, Liberdade Assistida, Semi Liberdade, Internação); mas também desenvolve práticas de intervenção em Varas de Família (peritos e assistentes técnicos), Mediação, Conciliação, Arbitragem Varas de Execução Criminal, Sistema Prisional, Hospitais de Custódia, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e outros setores psicossociais forenses constituídos no quadro do Judiciário e do Executivo.

Neste cenário, a relação psicologia e sociedade é diretamente mediada pelo sistema jurídico-legal, o que acaba por demandar, deste psicólogo, habilidades (realizar atendimentos e encaminhamentos, confeccionar relatórios e pareceres), conhecimentos (sofrimentos psíquicos, pensamento sistêmico, práticas grupais e legislações federais) e atitudes (ética, criatividade e autonomia) peculiares na análise, intervenção e reflexão próprias de sua prática profissional neste contexto.

Dessa maneira, espera-se deste profissional competência para a criação e aplicação de estratégias de promoção de saúde a atores sociais envolvidos direta ou indiretamente em demandas judiciais, garantindo espaços de escuta e de autonomia da pessoa na resolução de conflitos, mediante orientações, encaminhamentos e intervenções psicossociais.

Ante a complexidade que emerge neste campo de atuação, várias questões são levantadas para o debate em torno do trabalho do psicólogo. Assim a APAF em dezembro de 2008 definiu que o Sistema Conselhos realizasse discussão em torno de quatro eixos:

Eixos:

## **1. Crianças e adolescentes:**

A atuação dos psicólogos junto a crianças e adolescentes tem se constituído nos últimos anos, a partir da aprovação da nova Constituição brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente, um importante campo de intervenção profissional da psicologia jurídica, possibilitando a proposição e desenvolvimento de práticas inovadoras, todavia, algumas ainda muito marcadas pelos ideais positivistas de elaboração de diagnósticos em respostas às solicitações judiciais com uma prática tutelar. A atuação do psicólogo foi marcada por práticas profissionais estritamente avaliativas e a serviço da normatização e classificação dos comportamentos “anormais e desviantes”, Esta atuação acabou por legitimar “cientificamente” preconceitos e exclusões.

No Brasil, a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, há dezenove anos, foi um inegável avanço para a sociedade, com a superação de concepções conservadoras e discriminatórias, principalmente com a população pobre, identificada como incapaz de cuidar de sua família. Todavia, não se pode afirmar que a legislação esteja efetivamente implantada. A quase ausência de políticas públicas que compensem minimamente a situação de pobreza da maior parte da população brasileira, a tímida implantação das medidas sócio-educativas em meio aberto, entre outros fatores, acaba tendo como conseqüência o grande número de adolescentes privados de liberdade, no Brasil são mais de dez mil (IPEA, 2005).

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia têm assumido posições públicas na defesa da efetiva implantação do ECA e contra o rebaixamento da idade penal. Portanto, construir referências para uma atuação junto à crianças e adolescentes, baseadas no respeito aos Direitos Humanos, em consonância com o ECA e que supere as demandas institucionais na promoção da saúde e cidadania das pessoas atendidas é nosso grande desafio.

## **2. Varas de família; Mediação de conflitos:**

O Psicólogo, no desempenho de suas funções junto a Vara de Família e Sucessões, encontra-se diante de situações conflituosas, pois considerando que sua atuação deve se pautar no fortalecimento dos laços familiares, as exigências jurídicas o limitam a condição, muitas vezes, nos casos de disputa de guarda e regulamentação visita, a tarefa de avaliador, emitindo um “parecer acerca da verdade” do ponto de vista da dinâmica psicológica, sobre a situação em questão.

Investido na função de Perito, o Psicólogo deve cumprir o que está previsto no CPC (Código de Processo Civil) restringindo-se a auxiliar o Juiz na resolução do processo, o que muitas vezes, além de não contemplar as expectativas de uma profissão que tem como premissa o compromisso social e a promoção da saúde, gera um mal estar no profissional que se reconhece muito limitado nas suas possibilidades de ação.

Outro ponto importante a ser destacado diz respeito à relação que se estabelece entre profissionais da mesma área (nas funções de perito e assistente técnico), por conta até mesmo de um cenário constituído enquanto adversarial e não para a promoção do bem maior, do bem

comum. Esta relação tem se estruturado muito mais na direção de um combate pela verdade que será tomada enquanto tal pelo juiz, do que no diálogo.

A mediação de conflitos é uma prática que valoriza e facilita a inovação e provoca mudanças em procedimentos baseados na autonomia da vontade. Na última década, psicólogos atuantes em diferentes especialidades têm encontrado na mediação uma ferramenta que permite tanto a intervenção precoce, preventiva, como a intervenção em crises agudas, com o objetivo de gerar opções para solucionar conflitos.

### **3. Saúde Mental:**

A psicologia tem um papel importante e de protagonismo nesta questão, através da participação junto aos movimentos sociais na luta Por uma Sociedade sem Manicômio. Tal movimento produziu mudanças significativas na concepção de saúde e loucura, introduzindo um novo modo de intervenção na cultura, na ótica da transformação do paradigma manicomial, centrado na segregação.

Na lógica do compromisso social mais crítico por parte de setores organizados da sociedade romperam - se com os velhos modos de tratar a loucura, que se perpetuavam ao longo da história, sustentados pelas noções de periculosidade e de incapacidade, que legitimavam a exclusão dos ditos loucos. Através deste processo, disparador de novos rumos no campo da saúde mental, criaram-se as bases legais que possibilitaram implantar um conjunto de dispositivos de saúde mental extramuros, substituindo os velhos e ultrapassados manicômios por uma Rede de Atenção Integral em Saúde Mental (Lei 10216 – 2001) em espaços abertos na comunidade.

Cotidianamente, esses cidadãos, nomeados como perigosos, foram condenados, via medida de segurança, a uma prisão perpétua, não pelo crime cometido, mas pela lógica da cultura que os interpreta. Despachados ao manicômio, e por lá ficam até que cesse o suposto perigo que anunciam. Esquecidos e em sofrimento, a morte tem sido à saída de muitos. Torna-se uma questão de justiça o enfrentamento do descaso e o destino desumano dessa política de segregação que enclausura e silencia o louco infrator. Outro desafio que se impõe, é a proposição de ações de responsabilização ao louco infrator, vez que tal condição é expressão de cidadania, considerando as singularidades.

### **4. Sistema Prisional:**

O ponto de partida para o debate é a não concepção da responsabilização como punição. O contexto de atuação do psicólogo são as condições da prisões brasileiras, na sua maioria estabelecimentos superlotados, com estruturas física e administrativa comprometidas pela falta de investimentos e pela corrupção, com trabalhadores em profundo sofrimento, dado a exposição contínua à violência e frustração. Quanto à população carcerária, esta sofre os efeitos do próprio modelo, o sistema de confinamento tem se mostrado um modelo ineficaz, estigmatizador e facilitador da aprendizagem da criminalidade.

Através da lei de execução penal, em seus artigos art. 6º e 7º, que instituiu o exame criminológico e criou a Comissão Técnica de Classificação, a atribuição de elaboração do exame criminológico conferiu ao psicólogo, no universo prisional, um papel e um espaço muito definido e que em muitas situações, o afastou do cotidiano prisional. . A elaboração do exame criminológico e suas implicações tem sido objeto de discussão dos psicólogos de do sistema conselhos, que em muitas ocasiões manifestaram sua posição contrária a essa prática, e novamente essa convocatória à psicologia se expressa como ponto central de nossas discussões e tomada de posição.

O CFP tem construído um debate crítico e reflexivo sobre as prisões pautado na premissa do compromisso social da psicologia, no reposicionamento da prática do psicólogo no sistema prisional tendo em vista as políticas públicas e os Direitos Humanos.

Em 2005 o CFP em parceria com DEPEN, realizou o I Seminário Nacional sobre a Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional, A segunda edição do Seminário Nacional sobre a Atuação do Psicólogo no Sistema Prisional, realizado em 2008, teve por objetivo ampliar a crítica da prisão e problematizar a atuação do psicólogo no sistema prisional.

#### **Conclusão:**

Dentro de uma sociedade que tem se organizado em torno de práticas punitivas, apontando para uma centralidade do jurídico em nossas vidas, a forma como os psicólogos da justiça têm sido chamados pelos operadores do direito (através somente da avaliação psicológica – exame criminológico, desinternação dos adolescentes cumprindo medida socioeducativas com restrição da liberdade, adoção, situação de violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres, etc.). Apesar dos diferentes espaços de atuação a exigência segue a mesma concepção, respostas pontuais a problemas complexos, isso deve nos provocar questionamentos acerca dessa relação que precisa ser problematizada entre nós e no diálogo com os diversos segmentos do universo jurídico.

#### **Contextualização:**

Em maio de 2008, foi discutida na Apaf, a necessidade de realização de evento nacional que ampliasse o debate sobre Sistema Prisional e atuação dos psicólogos nas unidades prisionais, para que se pudesse avançar em questões como a problematização e debate do monitoramento eletrônico e o possível fim das prisões. Assim, percebeu-se a importância de discutir a psicologia jurídica como um campo amplo, abordando também outras áreas de atuação do psicólogo nas relações com a justiça. Propuseram a criação de eventos regionais e nacional com o intuito de produção de referências. O Sistema Conselhos deveria funcionar como catalisador, escutando as bases, ouvindo os profissionais das diversas áreas e elaborar o plano para o evento nacional.

Na Apaf realizada em dezembro de 2008, foram relatados e avaliados os eventos regionais acontecidos ao longo do ano sobre o tema Psicologia Jurídica realizados nos CRPs. Apesar disso, ficou consensuado de que os eventos deveriam continuar existindo em 2009, agora, organizados sob eixos, que gerariam subsídios para realização de um evento nacional

de Psicologia Jurídica do Sistema Conselhos de Psicologia no ano de 2009. O principal objetivo era ampliar o debate sobre os campos da psicologia em interface com a justiça, criar referências para orientações à categoria e conhecer o trabalho e prática dos psicólogos que atuantes da área. Visava-se contemplar a diversidade. Criou-se o GT Nacional, com a seguinte composição: **CFP, CRP-04, CRP-06, CRP-07, CRP-11 e CRP-14**, para articular, orientar, organizar, acompanhar os eventos, definir eixos geradores para a ação dos CRPs e depois ação conjunta nacional. Decidiram então que o Seminário Nacional deveria acontecer somente com os representantes eleitos nos eventos regionais, além de convidados do Sistema Conselhos, devendo ser trabalhados inclusive aspectos de natureza científica. Surgiu assim, o nome provisório para os eventos: “Atuação da Psicologia em interface com a Justiça” e a definição dos Eixos e sub-eixos para organização do GT:

Eixos:

- Crianças e adolescentes;
- Varas de família;
- Saúde Mental;
- Sistema Prisional.

Sub-eixos:

- Medidas de proteção;
- Varas Especiais:
- Medidas sócio-educativas;
- Sistema Prisional, Psicologia do Testemunho / Psicologia Policial, Delegacias Policiais: da Mulher, da Criança e do Idoso;
- Docentes e pesquisadores em Psicologia Jurídica.

Em maio de 2009, durante a Apaf, foi decidido que os Conselhos Regionais teriam até o dia 30/9 para encaminhamento dos relatórios dos eventos regionais. A data foi posteriormente adiada para o dia 20/10, conforme concordância da maioria dos CRS. O evento Nacional ficou agendado para os dias 19, 20 e 21 de novembro. O Seminário teve seu nome finalmente definido como “Psicologia em Interface com a Justiça e Direitos Humanos: Um compromisso com a sociedade”, com os seguintes eixos:

*Eixo I - Criança e Adolescente.*

*Eixo II – Varas de Família; Mediação*

*Eixo III – Saúde Mental – Medidas de Segurança*

*Eixo IV – Execução Penal e Sistema Prisional*

Para subsidiar as discussões de cada eixo foram produzidos textos geradores que foram enviados a todos os CRPs.

Foram realizados seminários, palestras, oficinas, plenárias, mesas redondas, fóruns regionais, encontros, etc sobre os eixos temáticos propostos nas seções/subsedes/escritórios/representações dos diferentes regionais, adequando-se às especificidades. Para efeito de conhecimento de todos os envolvidos, registramos as atividades realizadas e o número de participantes dos eventos por cada Conselho Regional no quadro que segue:

<b>CRP<sup>1</sup></b>	<b>Número de Atividades realizadas</b>	<b>Nº Aproximado de Participantes</b>
01	01	21
02	02	108
03	-	-
04	01	700
05	06	60
06	01	113
07	01	106
08	01	74
09	-	-
10	-	-
11	02	147
12	05	162
13	02	74
14	02	434
15	01	100
16	-	-
17	10	534
<b>Total de participantes</b>		<b>2633</b>

<sup>1</sup> **Dados retirados dos relatórios e e-mails enviados pelos CRPs**

Os relatórios produzidos nos seminários regionais foram sistematizados pelo GT criado na Apaf de dezembro de 2008. O GT reuniu-se dias 6 e 7 de novembro, em Brasília, e adotou a metodologia de organizar o conteúdo dos eixos por categorias temáticas.

Os resultados das discussões ocorridas no Seminário Nacional, ocorrido de 19 a 21 de novembro, em Brasília-DF serão enviados para a Apaf de dezembro de 2009 a fim de que sejam analisadas as proposições e realizados encaminhamentos sobre a temática da Psicologia em Interface com a Justiça e Direitos Humanos realizada por psicólogos.

Dessa forma, o caderno a seguir refere-se à compilação das propostas produzidas nos eventos regionais e discutidas no Seminário Nacional.

## **Metodologia**

- ❖ Os representantes dos Conselhos Regionais foram divididos em 4 grupos, um para cada eixo temático.
- ❖ Cada grupo teve um coordenador, representante do GT Nacional.
- ❖ Cada grupo elegeu um secretário para registrar as sugestões do coletivo e um relator para apresentar na plenária o texto produzido pelo grupo.
- ❖ Cada grupo elaborou um documento que representa as considerações finais levantadas pelos Conselhos Regionais de Psicologia acerca do eixo temático.
- ❖ Esse documento foi apresentado em plenária no dia 21 de novembro no período da manhã.
- ❖ Este documento é o resultado das discussões realizadas em plenária no dia 21 de novembro de 2009.

## **EIXO TEMÁTICO I**

### **CRIANÇA E ADOLESCENTE**

#### **Propostas**

##### **Formação Profissional**

1. Que o CFP, juntamente com a ABEP e outros interlocutores, acione o MEC para propor mudança no projeto político-pedagógico nos cursos de graduação em Psicologia com o intuito de implementar/implantar disciplinas de Psicologia Jurídica e disciplinas que versem sobre os Direitos Humanos e as legislações que dão suporte às políticas públicas.

##### **Atuação Profissional**

1. Priorizar, no atendimento do adolescente em conflito com a lei uma atuação respaldada na perspectiva dos direitos humanos e princípios éticos da psicologia com a devida articulação dos serviços de rede de apoio de acordo com o ECA e SINASE;
2. Contribuir no fortalecimento das intervenções intersetoriais, através da articulação em rede dos espaços de atendimento infanto-juvenil, priorizando a garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária pensando diretrizes para o atendimento nos serviços de acolhimento institucional e familiar e a rede de proteção social, de educação e saúde;
3. Definição de referências/diretrizes para a prática do psicólogo no Sistema de Garantias de Direitos (defesa, promoção e controle da efetivação de direitos).

##### **Ação do Sistema Conselhos**

1. Caberá ao CRP's promover oficinas de orientação e esclarecimento quanto à produção de documentos pelos profissionais da psicologia, com ênfase naqueles que podem vir a integrar processos judiciais;
2. O Sistema Conselhos deverá ampliar o debate sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência (como vítimas, autores ou testemunhas) de forma a apresentar um posicionamento sobre as formas de atuação do psicólogo no Sistema de Justiça e Rede de Proteção à Infância e Juventude;
3. Construção de referências de práticas pautadas em Direitos Humanos e na prevenção da revitimização ou do aumento da vulnerabilidade dos envolvidos;
4. Manutenção e ampliação de participação no GT nacional rede de proteção à infância, incluindo a discussão sobre a questão do adolescente autor de ato infracional e que o referido GT articule ações mais efetivas junto ao Conanda e fórum de entidades nacional na organização de debates nacionais em torno da questão do jovem em conflito com a lei;

5. Ratificar que o psicólogo não deve trabalhar como um informante de fatos e acontecimentos, principalmente os revelados em caráter de sigilo; devendo o CFP informar e manter o diálogo permanente com as instituições que venham coagir seus profissionais com este intuito:
  - a. Que o Sistema Conselhos realize Campanha permanente de divulgação dos princípios do código de ética para as instituições que profissionais psicólogos atuam;
  - b. Que o Sistema Conselhos busque esclarecer o psicólogo acerca do código de ética especialmente no que tange as relações com a justiça, visando manter a proteção e o sigilo das informações de seus atendidos.
6. Referenciar as práticas do psicólogo no Judiciário aprofundando as questões das especificidades do trabalho para além da construção de laudos;
7. Realizar evento específico para divulgação de práticas de intervenção com Crianças e Adolescentes, visando à prevenção de situações que levam à exclusão e/ou aumento da vulnerabilidade;
8. CFP deve deflagrar campanha nacional de esclarecimento de juízes e promotores sobre as atividades profissionais do psicólogo quando na interface com a justiça (para além das práticas clínica/avaliação psicológica). Tal ação objetiva desconstruir a imagem do psicólogo de simples “produtor de diagnóstico”;
9. Que o Sistema Conselhos de Psicologia divulgue o resultado deste Seminário não só para os psicólogos, mas também para a área de interesse e para a sociedade em geral;
10. Organização de evento que discuta a política de criminalização do uso de drogas por crianças e adolescentes;
11. Fomentar espaço de discussão permanente entre os psicólogos e os demais atores implicados no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes;
12. Promover eventos prevendo a interlocução entre os psicólogos, profissionais do Direito, de outras áreas afins e segmentos sociais em torno de temas concernentes ao contexto jurídico oportunizando a reflexão sobre determinadas atividades como aquele que versa sobre depoimento sem dano e outras, atentando para as possíveis implicações éticas junto aos usuários e a especificidade do nosso exercício profissional;
13. Que os Conselhos Regionais realizem e participem de seminários, em parceria com outras entidades, sobre a nova lei de adoção, sobre o SINASE, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

### **Mobilização**

1. Maior aproximação da categoria com o Conselho Regional de Psicologia, como elemento articulador da política de integração entre as diversas instituições inclusive as de ensino que trabalham com a temática da infância e juventude;
2. Ampliar a articulação com as diversas instâncias que atuam no Sistema de Garantia de Direitos;

3. Divulgar os serviços que compõem a rede de atendimento e a rede de proteção para criança, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade e violência;
4. Que o Sistema Conselhos de Psicologia dialogue de forma mais efetiva com as instituições que atendem as demandas da infância e adolescência, no sentido de criar espaço para o encontro dos psicólogos que trabalham nesta área;
5. Priorizar as Políticas Públicas relacionadas à saúde da família, da criança e do adolescente como ações sociais e não Políticas Governamentais;
6. Apoiar as Campanhas de divulgação do ECA para a sociedade civil, e aos profissionais (professores, conselheiros de direitos, tutelares, psicólogos e ou profissionais envolvidos com a temática das áreas afins).
7. Propor a implantação imediata da Defensoria Pública nos Estados ainda não contemplados, implantando núcleo específico da Criança e Adolescente e ampliar o quadro de profissionais naqueles onde já existe.

#### **Moções de repúdio**

1. Projeto de Lei que propõe a redução da idade penal é uma lógica que vai produzir mais violência do que soluções;
2. Realização do exame de corpo de delito em crianças e mulheres supostas vítimas de violência sexual por profissionais sem prévia capacitação para tratar de situação tão delicada o que implica em revitimização;
3. Abrigagem de crianças em locais que não oferecem atendimento digno, porque a primeira medida é o afastamento da criança do convívio familiar e o encaminhamento para a abrigagem, em muitos casos;
4. A Escola que expõe casos de crianças vitima de violência doméstica e /ou sexual, cujas histórias não são preservadas (sigilo).

#### **Participação e Representação Política**

1. A Psicologia deve ampliar sua participação efetiva nas instancias de controle social como exercício do seu papel político;
2. Estimular a participação do Psicólogo nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e nos Conselhos da Assistência Social, participando da formulação e da fiscalização das políticas públicas para a área.

#### **Condições de Trabalho**

1. Interlocução com FENAPSI e CNJ sobre concursos para Psicólogos, obedecendo a critérios objetivos: número de habitantes, grau de vulnerabilidade social, demandas processuais, demandas específicas e a insuficiência quantitativa de profissionais para responder as solicitações dos juízes;

2. Que o CFP estabeleça parâmetros mínimos a partir da Consolidação das resoluções (03/2007) visando o exercício ético da profissão e incluindo os critérios de estrutura física e material técnico para o atendimento em espaço jurídico.

#### **Serviço CAPS**

1. O psicólogo, respaldado pelo Sistema Conselhos, deve lutar pela criação de serviços substitutivos voltados para adolescentes, tais como: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS para adolescentes com transtorno mental e Dependência química.

## **EIXO TEMÁTICO II**

### **VARAS DE FAMÍLIA; MEDIAÇÃO**

#### **Propostas**

#### **Formação**

1. Que o CFP, juntamente com a ABEP e outros interlocutores, acione o MEC para propor mudança no projeto político-pedagógico nos cursos de graduação em Psicologia com o intuito de implementar/implantar disciplinas de Psicologia Jurídica e disciplinas que versem sobre os Direitos Humanos e as legislações que dão suporte às políticas públicas.

#### **Atuações para o Psicólogo**

1. Intensificar/fortalecer a articulação em rede, qualificando a prática da Psicologia no universo da justiça na efetivação de Políticas Públicas.

#### **Mobilização**

1. Ampliar a discussão acerca dos procedimentos de escuta da criança e adolescentes no âmbito da justiça;
2. Sensibilizar os profissionais que atuam no âmbito da justiça para a necessária especificidade de atuação psicológica nas varas de famílias/cíveis;
3. Promover debates com a categoria acerca do plano nacional de convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção;
4. Discutir com as autoridades competentes para que a disciplina Psicologia Jurídica nos cursos de Graduação e pós-graduação seja ministrada exclusivamente por Psicólogos;
5. Mobilizar as autoridades competentes para implementação das Varas Especializadas (Infância, Juventude e Família) conforme Recomendação do CNJ;
6. Incrementar a ação do Conselho Federal de Psicologia para maior articulação com o Conselho Nacional de Justiça, nas questões pertinentes à Psicologia Jurídica.
7. Propor a implantação imediata da Defensoria Pública nos Estados ainda não contemplados, implantando núcleo específico de Família e ampliar o quadro de profissionais naqueles onde já existe.

#### **Mediação e Resolução de Conflitos**

1. Reconhecer na mediação de conflitos para além do judiciário, uma prática do psicólogo;
2. Definir e fomentar a prática do psicólogo junto aos meios alternativos de resolução de conflitos;
3. CFP deve deflagrar campanha nacional para abolir o projeto de lei que prevê o advogado como mediador e o psicólogo e assistente social como co-mediador.

### **Ação do Sistema Conselhos**

1. Buscar respaldos no Sistema Conselhos para inibir abusos de autoridade no Judiciário e demais poderes;
2. Organizar seminário nacional para discutir a questão da Síndrome de Alienação Parental e as exigências colocadas para o psicólogo frente aos processos litigantes, incluindo discussão sobre o PL 4053/2008;
3. Promover discussão, oficinas de orientação e esclarecimento quanto à produção de documentos à respeito dos conteúdos, seus alcances e limites, pelos profissionais da psicologia, com ênfase naqueles que podem vir a integrar processos judiciais (REF. CFP 007/2003);
4. Manter e/ou criar Comissão de Psicologia em interface com a Justiça/Psicologia Jurídica nos CRPs;
5. Discutir, construir e esclarecer a prática do psicólogo junto as Varas, Promotorias e Defensorias Públicas de Família;
6. CFP deve deflagrar campanha nacional de esclarecimento a juízes e promotores sobre as atividades profissionais do psicólogo quando na interface com a justiça (para além das práticas clínicas/avaliação psicológica). Tal ação objetiva desconstruir a imagem do psicólogo de simples “produtor de diagnóstico”;
7. Que o CFP estabeleça parâmetros mínimos a partir da Consolidação das resoluções (03/2007) visando o exercício ético da profissão e incluindo os critérios de estrutura física e material técnico para o atendimento em espaço jurídico;
8. Que o CFP discuta junto ao CNJ a expansão dos serviços de Psicologia Jurídica nas comarcas, e apresente a sugestão da desvinculação das Varas de Infância e Juventude/Família das Varas Criminais, e promova a especialização da Justiça da Infância e juventude e da Família com equipes próprias;
9. Que o Sistema Conselhos de Psicologia crie um Fórum de discussão com a categoria para debater a função do psicólogo dentro do sistema de justiça para além da função de psicólogo Perito;
10. Promover eventos prevendo a interlocução entre os psicólogos, profissionais do Direito, de outras áreas afins e segmentos sociais em torno de temas concernentes ao contexto jurídico oportunizando a reflexão sobre determinadas atividades, como perícias psicológicas em Varas de Família.

### **Perito e Assistente Técnico**

1. Criar Resolução do CFP que oriente a relação do Assistente Técnico e Perito nas avaliações de litígio em varas de família, infância e juventude;
2. Orientar para que os Assistentes Técnicos assegurem o superior interesse da criança, conforme preconiza o ECA e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança – CDC.

### **Condições de Trabalho**

1. Interlocução com FENAPSI e CNJ sobre concursos para Psicólogos, obedecendo critérios objetivos :número de habitantes, grau de vulnerabilidade social, demandas processuais, demandas específicas e a insuficiência quantitativa de profissionais para responder as solicitações dos juízes;
2. Incentivar, junto ao poder público, a ampliação do número de vagas para o Psicólogo nas Delegacias de Polícia Especializada.

## **EIXO TEMÁTICO III**

### **SAÚDE MENTAL – MEDIDAS DE SEGURANÇA**

#### **Propostas**

##### **Reforma Psiquiátrica e Políticas Públicas**

1. Promover ações para o cumprimento efetivo da Lei da Reforma Psiquiátrica e revisão da Portaria Interministerial MJ/MS 1777/2003 que institui o plano de saúde prisional, conforme preconiza o SUS;
2. Implementar sistemática de discussões acerca dos Direitos Humanos e da reforma psiquiátrica, com espaços de reflexão e debate que contemplem a construção de uma nova cultura em relação aos cuidados e à inclusão dos denominados “loucos infratores”;
3. Efetivar as normas da Reforma Psiquiátrica, para que os serviços e a rede se fortaleçam, e consigam levar a reforma também aos hospitais de custódia;
4. Articular com os profissionais da saúde estratégias de avanço para a Reforma Psiquiátrica;
5. Atuar frente às políticas públicas e órgãos de controles sociais e Direitos Humanos;
6. Refletir sobre de que forma a Lei 10216/01 possa ser divulgada e efetivada na prática;
7. Garantir à pessoa em cumprimento da medida de segurança os direitos constituídos pela Lei 10.216/2001 e do Programa de Volta Para Casa;
8. Aprofundar o debate sobre a necessidade de se revogar parcialmente o Código Penal e a Lei de Execução Penal no que concerne às medidas de segurança, à luz da Lei 10.216/01;
9. Realizar um mapeamento, visando um diagnóstico nacional, acerca da situação prisional, enfatizando o sofrimento dos apenados em todas as suas dimensões, segundo o que preconizam as leis n.º 7.210/84 e 10.216/2001, junto ao CFP em parceria com o Ministério da Saúde e Justiça e outras instituições da sociedade civil.

##### **Fiscalização**

1. Que os Conselhos Regionais efetivem as visitas de orientação e fiscalização aos hospitais psiquiátricos, manicômios judiciários/hospitais de custódia e alas de tratamento psiquiátrico em unidades prisionais, favorecendo a desconstrução da lógica hospitalocêntrica e a efetivação da rede substitutiva;
2. Estimular a participação dos Psicólogos nos Conselhos de Saúde e respectivas Comissões de Saúde Mental, podendo contribuir na formulação e fiscalização de políticas públicas para a área.

##### **Propostas Inovadoras**

1. Que o sistema Conselhos promova debate, buscando fortalecer as redes de atenção à saúde mental para o acolhimento da pessoa em medida de segurança, na articulação com o poder judiciário, respeitando a lei 10.216/01;

2. Que para essa ação, se dê visibilidade às práticas exitosas em medida de segurança que estão sendo realizadas em diversos estados, como por exemplo, o PAI-PJ/MG e o PAILI/GO.

#### **Ação CFP**

1. Reavaliar o PCL-R, à luz do Código de Ética e das Resoluções emanadas do CFP, junto ao SATEPSI/CFP, que tem sido utilizado para práticas de estigmatização;
2. Promover a discussão sobre a organização de Programas de Proteção à Pessoa, com ênfase ao portador de sofrimento mental em situação de ameaça de morte.

#### **Formação Profissional**

1. Articular junto ao Depen e às instituições de ensino superior a realização de capacitação continuada dos psicólogos tendo como referências o documento “Diretrizes sobre a formação e atuação do psicólogo no sistema prisional brasileiro”, consubstanciado nos conteúdos da criminologia crítica;
2. Fomentar o debate sobre a inclusão da disciplina Psicologia Jurídica incentivando a discussão nos demais conselhos profissionais para que esta seja contemplada em outros cursos de formação superior;
3. Articular, junto ao Depen, a realização de capacitação continuada dos psicólogos.

#### **Mobilização**

1. Promover o debate sobre a internação compulsória nas Medidas de Segurança articulado entre Sistema Conselhos, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, além de secretarias do Executivo, e com movimentos sociais e entidades de defesa dos Direitos Humanos e Luta Antimanicomial;
2. Que as entidades da Psicologia se organizem na construção de um documento que oriente as intervenções na IV Conferência Nacional de Saúde Mental, visando defender a inclusão dos hospitais de custódia/manicômio judiciário na Lei 10.216/01;
3. O psicólogo e o Sistema Conselhos devem se engajar na proposta de ampliação do número de leitos em hospitais gerais para a assistência às pessoas em sofrimento mental, nos momentos de crise, fortalecendo a desospitalização e a luta antimanicomial;
4. Articulação do Sistema Conselhos de Psicologia com a Assessoria Técnica de Saúde do Sistema Prisional do Ministério da Saúde e órgãos que gerenciam os Manicômios Judiciários/Hospitais de Custódia, com o objetivo de debate sobre Medidas de Segurança e os efeitos iatrogênicos da lógica de encarceramento tanto manicomial quanto prisional;
5. Fomentar a criação e estruturação dos CAPS AD;
6. Estabelecer parcerias com instituições relacionadas à saúde do trabalhador visando a promoção da saúde mental dos trabalhadores de instituições totais;

7. Articulação do Sistema Conselhos com entidades representativas dos psicólogos - sindicatos e Fenapsi - para mapeamento das condições de trabalho dos profissionais em estabelecimentos prisionais e de medidas de segurança, a partir das demandas existentes;
8. Que o Sistema Conselhos promova ações de mobilização e orientação junto aos Juízes Criminais e Ministério Público para implantação de serviços e acompanhamento dos processos criminais, segundo o que preconizam a portaria interministerial (MS/MJ) n.º 1.777/2003 e a lei n.º 10.216/2001;
9. Promover o debate com o sistema de justiça, especialmente o Ministério Público e demais profissionais da saúde e da assistência social, referente à revisão dos processos de interdição judicial, em especial, dos usuários que recebem Benefício de Prestação continuada, com suspensão imediata das curatelas nos casos em que forem constatadas negligência e situação de abandono pelos respectivos curadores;
10. O CFP deve propor parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil visando a realização de campanhas educativas sensibilizando a sociedade para a compreensão do sofrimento psíquico, dos malefícios do encarceramento e a necessidade do acolhimento social;
11. Incentivar a criação de projetos terapêuticos institucionais e planos terapêuticos individuais para cada paciente visando a superação do modelo hospitalocêntrico manicomial;
12. Atuar politicamente e, inclusive, por medidas legais visando o fechamento da Unidade Experimental de Saúde no Estado de São Paulo (um manicômio judiciário juvenil), bem como impedir que instituições como essa sejam construídas em outros Estados.

### **Atuação Profissional**

1. Intervir não apenas junto aos usuários dos serviços de saúde mental na área de medidas de segurança, mas também junto a seus familiares, considerando que a conquista de sua autonomia e de sua inserção social são perpassadas pelo contexto familiar e social;
2. Estimular ações propositivas e debates entre os profissionais que atuam com medidas de segurança e seus pares da rede pública de saúde segundo os princípios do SUS e da lei 10.216/01, visando integrá-los;
3. Propor discussão que problematize o conceito/noção de periculosidade;
4. Propor projetos interdisciplinares de geração de emprego e renda que visem autonomia das pessoas em cumprimento de medidas de segurança, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais relacionados à geração de renda;
5. Propor ao judiciário a implementação de equipes interdisciplinares para a realização de estudos e acompanhamento aos acusados submetidos a incidente de sanidade mental para subsidiar a decisão judicial com o fim de garantir as propostas da reforma psiquiátrica e individualização da sentença;

6. Discutir parâmetros sobre a quantidade dos atendimentos realizados pelos psicólogos, no contexto prisional e de medidas de segurança.

## **EIXO TEMÁTICO IV**

### **EXECUÇÃO PENAL E SISTEMA PRISIONAL**

#### **Propostas**

##### **Penas Alternativas**

1. Que o Sistema Conselhos, na busca da garantia dos laços sociais promova debates sobre as penas e medidas alternativas;
2. Que o Sistema Conselhos realize debates com o Poder Público visando à efetivação de políticas intersetoriais de atenção aos egressos para constituir ações práticas de integração social rompendo com processos de exclusão social e reincidência criminal.

##### **Exame Criminológico**

1. Ratificar a posição de abolir o exame criminológico;
2. Criar comissão para atuar junto ao Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que efetivamente cuide da abolição do Exame Criminológico;
3. Fomentar Audiência Pública na Câmara dos Deputados para que o CFP e o CFESS possam apresentar os motivos pelos quais se posicionam contrários ao exame criminológico com base nos vários documentos já produzidos;
4. Criar GT Nacional de Psicologia e Sistema Prisional, de modo a colocar em questão a participação do psicólogo na CTC, os impactos produzidos pela reintrodução do exame criminológico e a necessidade de mudanças de paradigmas das ações dos psicólogos no Sistema Prisional;
5. Realizar o debate sobre a necessidade de construção de uma resolução nacional, a ser aprovada pela APAF, sobre a não participação do psicólogo na elaboração do exame criminológico.

##### **Formação e Capacitação do Psicólogo**

1. Reforçar as estratégias de formação prática, ampliando os estágios na área prisional e sua qualificação;
2. Promover diálogo com a Abep e demais instituições comprometidas com a formação do psicólogo que contemple a compreensão das políticas públicas no âmbito do Sistema Prisional.

##### **Intervenções e ações voltadas ao preso**

1. Promover Seminários para discussão do modelo das APACs;
2. Incentivar o envolvimento dos poderes constituídos e da sociedade organizada na proposição de atividades voltadas para a integração social e cidadania, tais como escolarização, profissionalização, atenção à saúde e geração de emprego e renda;
3. Ampliar o número de projetos de apoio aos egressos e familiares;

4. Enfatizar ações que promovam o retorno dos egressos a convivência social e familiar em condições de dignidade e cidadania;
5. Divulgar aos psicólogos e exigir o cumprimento da Resolução CFP 01/09, que versa sobre a obrigatoriedade do registro documental dos atendimentos buscando o registro em prontuário único;
6. Aumentar o número de pesquisas sobre os efeitos das prisões na saúde mental dos internos;
7. Focar a prática profissional na atuação interinstitucional e interdisciplinar;
8. Provocar o Ministério da Justiça e da Saúde para a construção da Portaria específica da Saúde Mental, prevista na Portaria 1777/03 e não elaborada, recomendando o encaminhamento dos portadores de sofrimento mental que estão em unidades prisionais em regime de privação de liberdade ou semi-liberdade para atendimento na rede pública de saúde;
9. Que o Sistema Conselhos promova o debate junto ao Sistema “Sesi, Senac, Senai, Sest/Senat, Sebrae, Sesc” a criação de programas, cursos e trabalhos dentro do Sistema Prisional, incentivando a inserção produtiva entre egressos e seus familiares.

#### **Participação do Psicólogo na formação de trabalhadores do sistema penitenciário**

1. Participar na elaboração e execução dos programas de formação dos trabalhadores do Sistema Penitenciário;
2. Associar Direitos Humanos e promoção da cultura da paz, como base para a formação dos trabalhadores do sistema penitenciário; ações integradas entre as políticas públicas, com foco na prevenção e na participação social;
3. Desenvolver atividades (participação nas CIPAS, observação nas questões de saúde do trabalhador, relações interpessoais, entre outros) junto aos funcionários buscando trabalhar a dinâmica institucional voltadas à humanização e melhores condições de trabalho.

#### **Participação (Representação) Política do Psicólogo**

1. Estimular a participação dos Psicólogos nos espaços de controle social, especialmente nos Conselhos da Comunidade, de Educação, de Saúde, Segurança Pública e Direitos Humanos, contribuindo na promoção da Cultura da Paz e na defesa dos Direitos Humanos;
2. Que os psicólogos e o Sistema Conselhos se empenhem na interlocução com os organismos responsáveis pela execução da pena para a garantia das condições de atendimento no Sistema Penitenciário, sobretudo no que refere à arquitetura e estrutura carcerária, condições de atendimento e lotação destas;
3. Provocar o debate com o Conselho Nacional de Educação para criação de política educacional única para o sistema penitenciário brasileiro para cumprimento do estabelecido na LEP;

4. Articular junto ao Congresso Nacional para legalizar a remição da pena pela educação, inserida em projeto pedagógico;
5. Propor junto ao poder público federal e estadual a articulação dos mecanismos de participação e controle social do Sistema Penitenciário;
6. Fomentar junto ao poder público federal e estadual a articulação de redes locais de atenção a população egressa do sistema penitenciário e seus familiares;
7. Promover e/ou apoiar eventos, palestras e campanhas sobre os temas: violência, criminalidade, redução da idade penal e outros relacionados;
8. Que o CFP mantenha a categoria informada através do site, do jornal e de outros meios de comunicação do andamento das ações a ele demandada pelos eventos nacionais (seminários, eventos, congressos, etc.);
9. Que o CFP encaminhe a Moção de Repúdio ao RDD, tirada no V CNP, para o CNJ e MJ aos órgãos de DH ou a ele vinculados, com vistas a sua extinção.

### **Fiscalização**

1. Implementar uma sistemática de fiscalização e monitoramento do Sistema Penitenciário de acordo com o Protocolo Facultativo contra a tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou degradantes da Organização das Nações Unidas, adotado em 18/12/2002;
2. O Sistema Conselhos, em conjunto com os psicólogos, a FENAPSI e os sindicatos, deve denunciar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas toda contratação que não siga a diretriz constitucional que prevê a lotação dos cargos via concurso público com salários dignos e quantitativos suficiente de profissionais para a população carcerária;
3. Articulação do CFP com as Comissões de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados em Brasília e da OAB, Defensoria Pública e demais instituições ligadas aos Direitos Humanos, com o Secretário Especial da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e com o Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos que julgarem necessário, nos assuntos de interesse da categoria na busca da garantia de direitos da população carcerária;
4. Propor a implantação imediata da Defensoria Pública nos Estados ainda não contemplados, implantando núcleo específico do Sistema Penitenciário e ampliar o quadro de profissionais naqueles onde já existe.

### **Condições de Trabalho**

1. Articular com o Sistema Conselho, a FENAPSI e os Sindicatos a discussão sobre a criação de um Plano de Cargo Carreiras e Salários para os psicólogos do Sistema Penitenciário;
2. Cumprir a diretriz do V e VI CNP que estabeleceu a criação de comissão nacional para articular projeto de lei que inclua a assistência psicológica no artigo 14 da lei de execução penal, de modo a afirmar que a atuação do psicólogo deve ser a de prestar

assistência psicológica, conforme disposto no plano nacional de saúde do sistema prisional;

3. Incentivar, junto ao poder público, a ampliação do número de vagas para o Psicólogo nas Delegacias de Polícia Especializada.

#### **Moção e protesto:**

1. Contra o Regimento Disciplinar Penitenciário, do Rio Grande do Sul, por ser inconstitucional e violador dos direitos humanos;
2. Repúdio ao Projeto de Lei que versa sobre a castração química em seres humanos;
3. Contra todas as formas de terceirização, Parceria Público Privada, Organizações Sociais de Interesse Público, Fundações Estatais de Direito Privado no sistema prisional e no sistema sócio educativo em meio fechado;
4. Repúdio ao Monitoramento eletrônico para pessoas em cumprimento de penas privativas de liberdade “PRESO TAMBÉM É GENTE E PRECISA DE GENTE”;
5. Moção de repúdio contra o PLC 35/2007 - Depoimento sem dano;
6. Medida segurança adolescente;
7. Revista vexatória;
8. Utilização de medida de internação com o argumento de medida protetiva;
9. Repúdio ao desvio de função de função do psicólogo no Tribunal de Justiça de Pernambuco;
10. Pelo fim possível das prisões. Enquanto não abolimos as prisões, somos contrários à superpopulação prisional nos diversos estabelecimentos como também contrários à prisão de pessoas em locais inadequados, como delegacias, containers, celas isoladas, sem ventilação, ou outras condições contrárias aos direitos fundamentais da vida humana;
11. Medida de Segurança Adolescente. Repúdio a qualquer iniciativa de implantação de medida de segurança para adolescentes ou qualquer experiência que se aproxime disso;
12. Repúdio ao TJ/MT pela extinção do cargo de Psicólogo no seu PCCS e realização de posterior concurso público, substituindo a entrada pelo sistema de credenciamento.

#### **Moção de Apoio**

1. Ao parecer do CONDEGE (Conselho Nacional da Defensoria Geral) contrário ao PLS 30/2008 que propõe a reintrodução o exame criminológico e aumenta o lapso temporal para progressão de regime.
2. Ao manifesto de repúdio do movimento nacional de direitos humanos contra crime de tortura tratado pelo sistema prisional de Santa Catarina.
3. A favor do voto do sujeito preso em cumprimento de pena privativa de liberdade e medida de segurança, restritiva de direito. Resgate da cidadania a fim que o sujeito possa participar da construção da democracia durante a execução da pena.



**Conselho  
Federal de  
Psicologia**

**Conselhos  
Regionais de  
Psicologia**